



**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL – CISAB ZONA DA MATA Nº 003/2020**

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado. Essa seleção de que trata este Edital consistirá em 02 etapas: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista. As etapas serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Presidente, são destinadas a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários por período determinado, com vistas a garantir o funcionamento das atividades da autarquia intermunicipal, e será realizado nos termos das cláusulas trigésima-sexta e trigésima-sétima do Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e suas alterações posteriores.

1. DO CARGO

1.1. ADMINISTRADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, controlar e assessorar estudos, pesquisas e análises nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional.

REQUISITOS: Ensino superior completo em Administração, registro junto ao CRA/MG, noções de informática, possuir Carteira nacional de Habilitação - CNH, de categoria B, com prazo de validade em vigor.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.957,92 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

1.2. Os requisitos mínimos do cargo poderão ser comprovados no ato da contratação.

1.3. As descrições da função, requisitos mínimos, vencimentos, carga horária e atribuições completas constam no ANEXO I.

2. DA VAGA

A vaga será para desempenho de atividades relacionadas à ouvidoria, mediação de conflitos, coordenação de projetos de auditoria, planejamento, elaboração de relatórios, apresentação de dados e resultados, dentre outros dentro do escritório do CISAB ZONA DA MATA, podendo ser necessário desempenhar atividades fora da sede do CISAB ZONA DA MATA, no âmbito dos municípios consorciados e conveniados.

Cargo	Vagas
Administrador	01

3. DA INSCRIÇÃO:



3.1. Horário e Local das Inscrições:

As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo e-mail secretaria.regulacao@cisab.com.br, no período de 19/08/2020 a 25/08/2020, conforme estabelecido no cronograma constante no ANEXO III:

3.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição e currículo, conforme ANEXO II, e enviar a digitalização de todos os documentos comprobatórios das informações neles declarados. Os documentos digitalizados deverão ser os originais ou autenticados e estes deverão ser apresentados para conferência no ato da contratação pelo candidato convocado.

3.2.1. A ficha de inscrição e modelo de currículo em formato editável estão disponíveis no site <https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>

3.2.2. O candidato que no ato da contratação não apresentar todos os documentos originais ou autenticados enviados no momento da inscrição será eliminado do processo seletivo e o próximo candidato será convocado.

3.3. O candidato deverá inscrever-se e concorrer para o cargo conforme sua formação acadêmica profissional.

3.4. Estarão habilitados a participar da **Seleção Pública Simplificada**, os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- a) RG - Registro Geral de Identificação;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor com comprovante da última eleição ou declaração do órgão competente que está quite com as obrigações eleitorais;
- d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Ficha de inscrição e currículo devidamente preenchidos, e suas comprovações, conforme ANEXO II desse edital.

3.5. Os requisitos, descrição e função correspondentes aos cargos estão descritos no ANEXO I.

3.6. A autenticidade dos documentos será verificada no ato da contratação do candidato, quando o mesmo deverá apresentar os documentos que foram digitalizados no ato da inscrição.

3.7. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.8. Somente serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos solicitados no item 3.4.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1. A seleção será realizada em duas fases, a primeira denominada **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório.

4.2. O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição e Currículo, desde que devidamente comprovados.



- 4.2.1.** O formulário de inscrição e currículo, juntamente com os documentos comprobatórios, deverão ser enviados digitalmente no ato da inscrição.
- 4.3.** A Avaliação Curricular valerá 60 (sessenta) pontos.
- 4.4.** A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição e Currículo, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV deste Edital.
- 4.5.** Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- maior tempo de experiência na função para a qual concorre ou função equivalente a qual concorre;
 - cursos de capacitação na área de auditoria, controle ou gestão da qualidade;
 - cursos de capacitação na área de ouvidoria;
 - maior idade.
- 4.6.** Só serão pontuados os certificados, cursos e experiências profissionais relacionados no ANEXO IV.
- 4.7.** Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Informações não comprovadas não serão computadas na distribuição dos pontos.
- 4.8.** Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente registrada.
- 4.9.** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 4.10.** O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado pelas formas a seguir:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou
 - Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou
 - Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor, no caso de experiência profissional no exterior ou
 - Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou
 - Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.
 - Contrato de prestação de serviços firmado entre o proponente e qualquer instituição pública ou privada ou
 - Portaria de nomeação e exoneração (se for o caso) ou termo de posse em cargo público.
- 4.11.** Será considerada, para efeito de pontuação, a soma do tempo de experiência, estando a pontuação descrita no Anexo IV. Não será admitido e computado o tempo de serviços prestados concomitantemente, para fim de contagem do tempo de experiência profissional.



- 4.12. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
- 4.13. As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.
- 4.14. Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional conforme ANEXO IV, desde que apresentado documento na forma do item 4.10.

5. DA ENTREVISTA

- 5.1 A segunda fase, de entrevista, será realizada pelos membros da Comissão instituída pela Portaria 007/2020 e Superintendentes, tendo caráter classificatório.
- 5.2 Serão convocados para fase da entrevista os 5 (cinco) candidatos mais bem classificados na fase da avaliação curricular
- 5.3 As entrevistas acontecerão no dia 03/09/2020, conforme estabelecido no ANEXO III (cronograma geral) desse edital, no endereço do CISAB, sito à Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro, Viçosa - MG. Os horários serão enviados para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e divulgados no site, juntamente do resultado da etapa anterior.
- 5.4 A entrevista valerá 40 (quarenta) pontos.
- 5.5 O não comparecimento na entrevista eliminará o candidato e será convocado o próximo da lista de classificação, para entrevista a ser realizada em data posterior, a definir.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados das etapas serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>, nas datas previstas no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
- 6.2 A pontuação final será dada pela soma da pontuação obtida nas etapas de avaliação curricular e entrevista.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor impugnação das normas do edital, devidamente fundamentado, até o dia 17/08/2020, e a comissão emitirá julgamento da impugnação no dia 18/08/2020.
- 7.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.
- 7.3 As impugnações/recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 007/2020, e protocolados pelo e-mail secretaria.regulacao@cisab.com.br, das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas. No caso de recursos, deverá ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO V.



7.4 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela Portaria nº 007/2020 no prazo de até um dia útil e serão divulgados no site do Consórcio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) Firmar declaração de que não acumula cargos e funções, a não serem nos casos constitucionalmente admitidos;
- h) Firmar declaração de que não cumpre sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) Firmar declaração de ter disponibilidade para viagens com fins técnicos, atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;
- j) Firmar declaração informando os bens que compõem seu patrimônio;
- k) Apresentar os seguintes documentos: carteira de trabalho e previdência social, inscrição no INSS (NIT, PIS ou PASEP), uma foto 3x4 e comprovante de residência;
- l) Registro no Conselho de Classe (CRA);
- m) Os candidatos aprovados deverão passar por exames admissionais, conforme determina a CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

8.2. Conforme item 3.6, o candidato deverá apresentar no momento da contratação os documentos que foram digitalizados no ato da inscrição.

8.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos dos subitens 8.1 e 8.2 impedirá a contratação do candidato.

8.4. O candidato aprovado será contratado por um prazo de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado, estritamente a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CISAB Zona da Mata, necessidade motivada e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata.

8.5. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção de que trata este edital, será realizada mediante AVALIAÇÃO CURRICULAR e ENTREVISTA, ambas de caráter classificatório.

9.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CISAB Zona da Mata, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



- 9.3** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e suas respectivas alterações.
- 9.4 Todos documentos enviados por e-mail referente ao Processo Seletivo Simplificado somente serão considerados após confirmação pela comissão do seu recebimento.**
- 9.5** O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado e na Internet através do endereço eletrônico <https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/> , sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
- 9.6** A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CISAB Zona da Mata decidir sobre a sua contratação, respeitado a ordem de classificação.
- 9.7** O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.
- 9.8** O CISAB Zona da Mata não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- 9.9** Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de contagem do tempo de experiência profissional.
- 9.10** O candidato convocado nos termos desta seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência de participação e será imediatamente convocado outro candidato;
- 9.11** O candidato legalmente convocado para a contratação temporária que não atender aos prazos estabelecidos no subitem anterior perderá, para todos os efeitos legais, o direito a vaga.
- 9.12** Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.
- 9.13** A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicada a sua regular prestação.
- 9.14** O prazo de validade deste processo de seleção será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 9.15** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão instituída pela Portaria nº 007/2020.

Viçosa-MG, 13 de Agosto de 2020.

Ângelo Chequer
Presidente do CISAB Zona da Mata



ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

CARGO: ADMINISTRADOR	
ÁREA DE ATUAÇÃO: A vaga será para desempenho de atividades relacionadas a ouvidoria, mediação de conflitos, coordenação de projetos de auditoria, planejamento, elaboração de relatórios, apresentação de dados e resultados, dentre outros dentro do escritório do CISAB ZONA DA MATA, podendo ser necessário desempenhar atividades fora da sede do CISAB ZONA DA MATA, no âmbito dos municípios consorciados e conveniados.	
Vencimento: (nível 207) 4.957,92	Cargo Horária: 40h/semanais
REQUISITOS ESPECÍFICOS (pré-requisitos): a) Ensino Superior completo em Administração b) Noções de informática. c) Registro Junto ao CRA/MG d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de categoria B, com prazo de validade em vigor.	LOTAÇÃO: Órgão de Regulação
ATRIBUIÇÕES: SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar, organizar, controlar e assessorar estudos, pesquisas e análises nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Supervisionar a aplicação de leis e regulamentos; elaborar planos e programas de trabalho; pesquisar novas técnicas e métodos de trabalho; elaborar projetos de normas e regulamentos; promover a simplificação de rotinas de trabalho; objetivando maior produtividade; coordenar o comportamento do orçamento em relação a sua execução; analisar o comportamento da Receita e da Despesa; planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material; administrar recursos humanos, patrimônio, recursos financeiros e orçamentários, recursos tecnológicos, sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e no contexto interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; estabelecer metas gerais e específicas; avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; elaborar normas e procedimentos; elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatórios periódicos; operar microcomputadores dos sistemas afins; acompanhar processos em andamento na área jurídica, TCEMG e outros; coordenar a implantação de novas diretrizes a serem aplicadas na autarquia emanadas do TCEMG e outros; executar outras tarefas correlatas; elaborar propostas orçamentárias em conjunto com outros setores. Elaborar a LOA, LDO e PPA em conjunto com outros chefes de setores.	



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Número documento de Identidade e órgão expedidor:	
Data de Nascimento:	
CPF nº:	
Carteira de Habilitação nº:	
Endereço Permanente: (rua/avenida, número, bairro, cidade, UF e CEP)	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Conselho de Classe a que pertence (quando for o caso):	

MODELO DE CURRÍCULO:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº. DE REGISTRO DO CERTIFICADO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO

II – APERFEIÇOAMENTO DE SUA FORMAÇÃO:

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº. DE REGISTRO DO CERTIFICADO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL:



CARGO/FUNÇÃO/ATIVIDADE	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO DE EXERCÍCIO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO

V – ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: (relacionar os documentos)

01	
02	
03	
...	

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Viçosa, de 2020

Assinatura



**ANEXO III
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	13/08/2020	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Impugnação ao edital	13/08/2020 a 17/08/2020	secretaria.regulacao@cisab.com.br
Inscrição	19/08/2020 a 25/08/2020	secretaria.regulacao@cisab.com.br
Divulgação dos inscritos no Processo seletivo	26/08/2020	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Divulgação dos selecionados para próxima etapa - Pontuação dos currículos e classificação e desclassificação.	27/08/2020	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Prazo para interposição de recurso quanto a análise de currículo.	28/08/2020 a 31/09/2020	secretaria.regulacao@cisab.com.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos e publicação de lista de classificados para próxima etapa	02/09/2020	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Entrevistas	03/09/2020 - Horário a ser divulgado com a lista dos classificados	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Resultado preliminar	03/09/2020	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar.	04/09/2020 a 08/09/2020	secretaria.regulacao@cisab.com.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos e publicação do resultado final	10/09/2020	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Prazo final para apresentação de documentação e assinatura do contrato	17/09/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101
Previsão de início de atividades*	21/09/2020	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Gomes Barbosa, 942, 801 Bairro Centro, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-101

*sujeito a alterações

ANEXO IV

AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE PONTUAÇÃO – ADMINISTRADOR		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de especialização em administração pública ou gestão pública, com carga horária mínima de 180 horas.	5	5
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área da especialidade em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5	5
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre.	5	5
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área da especialidade em que concorre.	5	5
Cursos de capacitação na área de auditoria, controle ou gestão da qualidade.	4,0 a cada 30h completas de curso	8
Cursos de capacitação na área de ouvidoria.	4,0 a cada 30h completas curso	8
Estágio curricular, Estágio extracurricular ou trabalho voluntário na área que concorre.	1,5 a cada semestre completo	3
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na especialidade a que concorre ou correlato, no setor privado.	3,0 por ano completo	9
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na especialidade a que concorre ou correlato, no setor público.	4,0 por ano completo	12
TOTAL		60



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAB ZONA DA MATA, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na etapa _____, sob os seguintes argumentos:

Viçosa, MG, _____ de 2020

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas.
2. Enviar o recurso para o e-mail secretaria.regulacao@cisab.com.br.
3. O recurso somente será considerado após confirmação pela comissão do seu recebimento.